----------**Deliberação n.º 56/2020**----------

-------**3.4. VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR PARA A UOPG3 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA (PUMP):** - Foi presente a informação n.º 2810, de 29 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, acompanhada da Descrição do Processo de Discussão Pública, relativa ao processo em epígrafe. ----------

-------A informação dá conta que, após a conclusão do período de Discussão Pública, no âmbito do qual se deu cumprimento ao disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), a etapa que se segue, de acordo com o artigo 90.º do mesmo diploma legal, é a aprovação pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal. Refere, igualmente, que do período de Discussão Pública não resultou qualquer participação, razão pela qual não há lugar a Relatório de Ponderação, nem a alterações na Proposta que impeçam o normal desenvolvimento do Plano. ----------

-------Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu em 30 de janeiro de 2020, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.----------

-------A Câmara, por votação nominal, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), promover a divulgação do resultado da Discussão Pública e **b)** nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do citado diploma legal, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a versão

final da Proposta de Plano. ----------